



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Sexta-feira • 30 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 3102

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Edital de Seleção de Estagiários** - Resolve abrir Processo de Seleção para preenchimento de vagas de estagiários estudantes de nível Médio, Médio Técnico e de nível Superior regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou particulares, observadas as disposições constantes neste Edital.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

## Modernidade Transparência



## Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



### EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BAHIA, por meio da sua Prefeita Municipal com fundamento na Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 772/2021 demais legislações pertinentes à matéria, resolve abrir Processo de Seleção para preenchimento de vagas de estagiários estudantes de nível Médio, Médio Técnico e de nível Superior regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou particulares, observadas as disposições constantes neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido pelas disposições contidas neste edital e executado pela PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BAHIA, em conformidade com as Leis: Lei Municipal 772/2021 e Lei Federal 11.788/2008 sob a Coordenação e Supervisão da Comissão Organizadora, instituída pela portaria 031/2021, destinado a seleção de Estagiário, mediante termo de compromisso.

1.2 Somente poderão participar do processo de seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível médio e de nível superior, públicas e privadas.

1.3 As atribuições do estágio estão relacionadas no Anexo II deste Edital;

1.4 Será providenciada a contratação de seguro contra acidentes pessoais, mediante Apólice de Seguro, conforme estabelecido em lei.

1.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BAHIA.

1.6 A seleção ocorrerá por análise curricular.

1.7 A idade mínima para estagiar, segundo a Emenda Constitucional nº 20 de 1998, é aos 16 anos, salvo em casos de aprendizagem, quando pode ser iniciada aos 14 anos. A informação consta no "Art. 1º, XXXIII: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



1.8 O candidato aprovado e convocado só poderá participar do Programa de Estágio enquanto for estudante, perdendo automaticamente sua bolsa ao término do último ano ou semestre do curso.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos regularmente matriculados  **cursando o nível médio, nível médio técnico e nível superior** a partir do segundo semestre:

- 2.1.1 Bacharelado em Administração
- 2.1.2 Bacharelado em Farmácia
- 2.1.3 Bacharelado em Ciências Contábeis
- 2.1.4 Bacharelado em Direito
- 2.1.5 Bacharelado em Engenharia Elétrica
- 2.1.6 Bacharelado em Psicologia
- 2.1.7 Bacharelado em Serviço Social
- 2.1.8 Bacharelado em Nutrição
- 2.1.9 Bacharelado em Fisioterapia
- 2.1.10 Bacharelado em Engenharia Agrônômica
- 2.1.11 Bacharelado em Enfermagem
- 2.1.12 Bacharelado em Odontologia
- 2.1.13 Bacharelado em Engenharia Civil
- 2.1.14 Bacharelado em Economia;
- 2.1.15 Bacharelado em Engenharia Mecânica;
- 2.1.16 Bacharelado em Engenharia Ambiental;
- 2.1.17 Bacharelado em Engenharia Sanitária;
- 2.1.18 Licenciatura em diversas áreas da educação para atuar como estagiário de Professor
- 2.1.19 Licenciatura em Pedagogia
- 2.1.20 Técnico em Informática
- 2.1.21 Técnico em Enfermagem
- 2.1.22 Técnico em Radiologia

2.2. As vagas para estagiário serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo simplificado, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação e a existência de vagas na Prefeitura de Conceição do Jacuípe-Bahia, conforme a tabela constante no Anexo I deste Edital, aonde consta o Órgão Municipal no qual estará vinculado, bem como o valor da bolsa estágio.

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



2.3 As vagas disponibilizadas na tabela 2.2 destinam-se as secretarias e ao Gabinete do Prefeito.

2.4 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para as pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis

2.5 Na hipótese do item 2.4, o estudante deverá apresentar, no momento da confirmação da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a necessidade especial de que é portador se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações. Na falta ou insuficiência de informação do laudo médico, a inscrição será processada como de estudante não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição, passando a concorrer às vagas gerais.

2.6 As vagas reservadas para estudantes com deficiência, que não forem preenchidas, serão destinadas pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação.

2.7 O candidato com deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 São requisitos para a inscrição:

- a) estar quite com as obrigações eleitorais se maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino e se maior de 18 (dezoito) anos;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 20 (vinte) horas para os estudantes de nível médio e 30 (trinta) horas semanais para os estudantes de nível superior divididas em 05 (cinco) horas diárias;
- e) estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;

3.2 A comprovação do requisito especificado na alínea "d" e "e" do item 3.1 ocorrerá mediante DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que deverá atestar o PERÍODO EM QUE O ESTUDANTE ESTÁ MATRICULADO, cujo modelo consta no Anexo III deste edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES/CREDENCIAMENTO**

4.1 As inscrições serão GRATUITAS e ocorrerão no período de 02/08/2021 a 12/08/2021 das 7h às 13h.

4.1.1 As Inscrições serão realizadas no Paço Municipal (na Prefeitura Municipal).

4.2 A ficha de inscrição estará disponível no Anexo IV do edital, a qual o interessado deverá imprimir, preencher e anexar os seguintes documentos em cópias e devidamente autenticados:

- a) cópia da carteira de identidade e CPF, legíveis;

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



- b) declaração, expedida pela Instituição de Ensino, que comprove o requisito previsto no item 3.2 deste edital;
- c) No caso de candidatos com deficiência, o laudo médico previsto no item 2.4 deste edital.
- d) Cópia do comprovante de quitação eleitoral se maior de 18 anos;
- e) Cópia do comprovante da quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) Foto 3X4;
- g) Curriculum e Histórico Escolar;
- h) No caso dos Estudantes menores de 18(dezoito) anos, a ficha de inscrição deverá ser assinada conjuntamente com o seu Genitor ou Genitora ou quem seja responsável legal pelo mesmo, devendo inclusive o responsável legal acompanhar o estudante em todos os atos do processo seletivo;
- 4.3 A ficha de inscrição devidamente preenchida e os documentos acima listados deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Conceição do Jacuípe-Bahia, no seguinte endereço: Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro Conceição do Jacuípe-Bahia.
- 4.4 Será permitida a inscrição por meio de terceiro, caso em que, além dos documentos mencionados no item "4.2", o outorgado deverá apresentar o instrumento particular de procuração com o devido reconhecimento da firma da assinatura, que ficará em poder da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.5 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1 Conforme dispõe a Lei Municipal 772/2021, a seleção de que trata este edital será por análise curricular conforme critérios descritos no quadro abaixo:

**NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO**

Tópico	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1.Obrigatória	matriculado	Avaliação do Histórico Escolar do candidato devendo ser calculada a média das notas obtidas até o último período cursado devendo ser habilitado o	5,00 pontos

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



		<p>candidato que atinja nota superior a 5,00 pontos.</p> <p>Contando para a classificação do candidato da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Superior a cinco pontos e inferior a seis pontos-- 1,00 ponto na classificação;</li><li>• Superior a seis pontos e inferior a sete pontos contará 2,00 pontos na classificação;</li><li>• Superior a sete pontos e inferior a oito pontos contará 3,00 pontos na classificação;</li><li>• Superior a oito pontos e inferior a nove pontos contará com 4,00 pontos na classificação;</li><li>• O candidato que tiver pontuação acima de</li></ul>	
--	--	--	--

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



		nove pontos atingindo ou não dez pontos contará 5,00 pontos na classificação.	
2. Formação	Série que está cursando o nível médio/médio técnico	1,00 ponto por cada ano letivo concluído, do 1º ao 3º ano	3 pontos
3. Atividades Complementares	Certificado que tenha participado de cursos de desenvolvimento complementar, atividades como seminários, olimpíadas escolares, gincanas, feiras culturais, etc. Nos anos de 2017,2018,2019,2020,2021	1,0 por cada 30 horas	10 pontos
4. Formação Complementar	Atuação em estágio, ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado)	1 ponto para cada 6 meses comprovados.	5 pontos

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>Tópico</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.Obrigatória	matriculado	Avaliação do Histórico Escolar do candidato devendo ser calculada a média das notas obtidas até o último período cursado	5 pontos

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



		<p>devendo ser habilitado o candidato que atingir nota superior a 5,00 pontos.</p> <p>Contando para a classificação do candidato da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Superior a cinco pontos e inferior a seis pontos-- 1,00 ponto na classificação;</li><li>• Superior a seis pontos e inferior a sete pontos contará 2,00 pontos na classificação;</li><li>• Superior a sete pontos e inferior a oito pontos contará 3,00 pontos na classificação;</li><li>• Superior a oito pontos e inferior a nove pontos contará com 4,00 pontos na classificação;</li><li>• O candidato que obtiver</li></ul>	
--	--	---	--

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



		pontuação acima de nove pontos, atingindo ou não dez pontos contará 5,00 pontos na classificação.	
2. Formação	Curso em que o candidato está	0,5 ponto para cada semestre	5 pontos
3. Formação Complementar	Certificado de participação em cursos de desenvolvimento complementar na sua respectiva área de formação nos anos de 2017,2018, 2019, 2020 e 2021	1 ponto para cada 30 horas.	10 pontos
4. Experiência	Atuação em estágio, ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado)	1 ponto para cada 6 meses comprovados	5 pontos

5.2 O tópico um deverá ser comprovado através de histórico da instituição em que o candidato está matriculado.

5.3 A comprovação do tópico três poderá ser mediante documento expedido pela instituição em que o candidato atuou contendo o nome da instituição, CNPJ, data de início e término da atividade.

**6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar o maior número de pontos.

6.2. Os critérios de desempate obedecem os seguintes parâmetros, nesta ordem:

6.2.1 Maior número de pontos no critério de formação obrigatória;

6.2.2 Maior idade.

**7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 As vagas existentes serão preenchidas a critério da administração.

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



7.2 As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo de seleção serão preenchidas mediante convocação dos demais candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação e as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe-Bahia;

7.3 As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas por publicação no diário oficial do Município de Conceição do Jacuípe-Bahia.

7.4 O candidato convocado deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação;

7.5 Se o candidato convocado recusar a vaga, ou se não atender às disposições dos itens anteriores, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

#### **8. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ESTÁGIO**

8.1 A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo de seleção ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento de identidade (com foto) e do CPF;
- b) declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino;
- c) histórico escolar, detalhado e atualizado, não valendo para este fim o modelo simplificado;
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- f) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) e eleitorais (se maior de 18 anos);
- g) Declaração para Inclusão no Programa de Estágio na Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe-Bahia de que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do serviço público;
- h) Termo de Compromisso (conforme modelo oficial) a ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e o representante da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe-Bahia, ficando cada uma das partes com uma via do referido termo com as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

8.2 A ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.

8.3 O candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será considerado desistente e será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

#### **9. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1 A seleção visa prover o quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe-Bahia e terá validade de 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de sua homologação.

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O período de estágio não excederá 1 (ano) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, para os candidatos que estiverem cursando o nível médio e 30 (trinta) horas semanais para os candidatos estiverem cursando o nível superior distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, de acordo com o expediente do Setor ao qual o estagiário for vinculado, sem prejuízo das atividades discentes conforme prevê o Art. 10, inciso II, da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

10.3 A jornada de estágio será reduzida à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, para garantir o bom desempenho do estudante.

10.4 O certificado de conclusão de estágio é válido como prática para todos os efeitos.

10.5 Por ocasião do desligamento do estagiário será emitido termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período de vínculo e das avaliações realizadas.

10.6 O horário de desempenho das funções será estabelecido pelo responsável a quem o estagiário estiver vinculado. O candidato que não tiver disponibilidade para o período da vaga proposta, terá respeitada sua classificação para futura convocação, sendo a vaga disponibilizada ao candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

10.7 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe-Bahia período de recesso remunerado de acordo o art. 13 §2º da Lei nº 11788/2008.

10.8 Será eliminado pela Comissão de Seleção o candidato que não observar qualquer das regras deste Edital, especialmente aquele que se indispuer gravemente com outro candidato ou com agente administrativo do Corpo de Seleção, bem assim quando flagrado em situação de fraude (cola, erro de pessoa mediante falsa identidade, etc.).

10.9 Compete às instituições de ensino indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

10.10 Os casos omissos ou ambíguos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado.

Conceição do Jacuípe- BA, 30 de julho de 2021.

**TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



### ANEXO I

Gabinete do Prefeito	Atendimento	2	Ensino médio incompleto	R\$ 400,00
Procuradoria Jurídica	Atendimento	1	Ensino médio incompleto	R\$ 400,00
	Direito	3	Estudante de Direito a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
Secretaria de Administração e Finanças	Atendimento	2	Ensino médio incompleto	R\$ 400,00
	Administração	3	Estudante de Administração a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Ciências Contábeis	5	Estudante de Ciências Contábeis a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Téc. De Informática	3	Estudante de Técnico de Informática a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
Secretaria de Educação	Atendimento	2	Ensino médio incompleto	R\$ 400,00
	Psicologia	2	Estudante de Psicologia partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Pedagogia	5	Estudante de Pedagogia partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Professor	60	Estudante de Licenciatura partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Nutrição	2	Estudante de Nutrição partir do 2º semestre	R\$ 800,00
Secretaria de Saúde	Téc. Enfermagem	35	Estudante Técnico em Enfermagem a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Téc. Radiologia	3	Estudante Técnico em Radiologia a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Odontologia	3	Estudante de Odontologia a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Enfermagem	30	Estudante de Enfermagem a partir do 2º semestre	R\$ 800,00

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



Secretaria de Saúde	Nutrição	3	Estudante de Nutrição Social a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Psicologia	2	Estudante de Psicologia a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Fisioterapia	3	Estudante de Fisioterapia a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Farmácia	2	Estudante de Farmácia a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Atendimento	2	Ensino médio incompleto	R\$ 400,00
Secretaria de Ação Social	Serviço Social	5	Estudante de Serviço Social a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Psicologia	1	Estudante de Psicologia a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Direito	2	Estudante de Direito a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
Secretaria de Agricultura	Engenharia Agrônoma	1	Estudante de engenharia agrônoma a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
Sec. Desenvolvimento Econômico	Economia	2	Estudante de Economia a partir do 2º semestre	R\$ 800,00
	Atendimento	2	Ensino médio incompleto	R\$ 400,00
Sec. De Obras e Serviços Públicos	Atendimento	2	Ensino médio incompleto	RS 400,00
	Engenharia Mecânica	2	Estudante de engenharia mecânica a partir do 2º semestre	RS 800,00
	Engenharia Elétrica	2	Estudante de engenharia elétrica a partir do 2º semestre	RS 800,00
	Engenharia Civil	3	Estudante de engenharia mecânica a partir do 2º semestre	RS 800,00
Sec. De Meio Ambiente	Engenharia Ambiental	2	Estudante de engenharia ambiental a partir do 2º semestre	RS 800,00
	Engenharia Sanitária	3	Estudante de engenharia sanitária a partir do 2º semestre	RS 800,00
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>		

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



### **ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DO ESTÁGIO**

Executar atividades de apoio de acordo com as necessidades do setor; organizar arquivos, relatórios, classificar expediente recebido, proceder entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar demonstrativos, fazer anotações em fichas. Manusear fichários, proceder a expedição de correspondências, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores da Prefeitura quando necessário. Executar outras atividades desde que solicitadas por seu superior e compatível com sua condição acadêmica.

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**ANEXO III: DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, está

regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_ da (instituição de  
ensino) \_\_\_\_\_, no semestre/ano \_\_\_\_\_.

Possui/Não possui disciplina pendentes nos semestres anteriores (Se houver pendência  
informar o semestre).

Conceição do Jacuípe- BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do Responsável na Instituição**

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**ANEXO IV: FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome Completo:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Dada de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Naturalidade e UF:
Endereço:		
Bairro:	Cidade e UF:	
CEP:	E-mail:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
RG e Órgão Expedidor:	Data de Expedição	
CPF:	Curso:	Secretaria:
Semestre:	Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno	
Instituição de Ensino:		
Data:	Assinatura do Estagiário:	

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	
Nome Completo:	
Curso:	
Data:	Assinatura do Estagiário:

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**ANEXO V: CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital de abertura	30/07/2021
Período de inscrição	02/08/2021 a 12/08/2021 das 7h às 13h
Divulgação do resultado	Divulgação do resultado 26/08/2021
Previsão do Ato de homologação do Processo de Seleção	Até o dia 30/08/2019

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000